

Resolução nº : 16351/98
Protocolo nº : 16786/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE LOANDA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE LOANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LOANDA e SECR, relativo ao exercício de 1996/97, na importância de R\$ 9.198,01 (nove mil e cento e noventa e oito reais e um centavo).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente